

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Assessoria de Relações Internacionais

Edital de seleção para a nomeação de 4 estudantes de graduação e 6 estudantes de pósgraduação para a XXIX Jornada de Jóvenes Investigadores (JJI), organizada pela Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca e pela Secretaria Executiva da Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM).

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria DOU nº 404, de 27 de agosto de 2018, Seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação e pós-graduação a serem nomeados pela UFABC para a **XXIX Jornada de Jóvenes Investigadores (JJI)**, organizada La Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca y la Secretaría Ejecutiva de la Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM).

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Serão indicados pela UFABC 04 (quatro) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFABC e que tenham finalizado seus projetos como bolsistas de Iniciação Científica (PIC/PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF) no ano de 2021; e 06 (seis) estudantes de pós-graduação (mestrado ou doutorado) regularmente matriculados.
- 1.2. Os(as) estudantes devem ter interesse em apresentar oralmente em português ou espanhol os resultados parciais de suas pesquisas dentro das <u>temáticas disponíveis no site da XXIX Jornada</u> de Jovens Pesquisadores.

2. OBJETIVO DA JJI

2.1. Promover ou antecipar o vínculo entre jovens cientistas de dois países da região e promover sua integração no meio ambiente através do desenvolvimento interpessoal de e redes científico-acadêmicas - o que possibilita e apoia a constituição de grupos regionais de pesquisa científica.

3. APRESENTAÇÃO

3.1.Em 1993 foi realizado o Dia do Pesquisador Juvenil AUGM, que continua ininterruptamente, reunindo anualmente centenas de pesquisadores de diferentes universidades membros da Associação. A Conferência permite a formação de grupos regionais de pesquisa científica,

- atendendo a uma das prioridades da Associação: a formação de profissionais qualificados e cidadãos comprometidos com a realidade atual da América Latina.
- 3.2.A JJI será realizada presencialmente de **7 a 9 de setembro de 2022** na Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca em Sucre, Bolívia, com o tema central "Geração de Conhecimento com Integração Científica, Acadêmica, Tecnológica e Cultural para Justiça, Liberdade e Bem-Estar do nosso Povo".

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão selecionados(as) até 10 (dez) estudantes, sendo até 04 (quatro) de graduação e até 06 (seis) de pós-graduação para participar da Jornada.
- 4.2.Em caso de vagas não preenchidas ou ociosas, o recurso orçamentário poderá ser remanejado para outra modalidade prevista neste Edital.

5. DOS REQUISITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão selecionados(as) candidatos(as) que, cumulativamente:
 - 5.1.1. Sejam estudantes regulares de cursos de graduação ou pós-graduação da UFABC;
 - 5.1.2. Tenham menos que 35 anos de idade;
 - 5.1.3.Não tenham título de doutor(a) ou de pós-doutor(a);
 - 5.1.4. Inscreverem-se por meio do formulário eletrônico enviando corretamente todas as informações solicitadas.
 - 5.1.5. No caso dos estudantes de graduação:
 - 5.1.5.1. Tenham sido selecionados(as) como bolsistas no edital Propes 01/2020 de Iniciação Científica e cumprido todas as obrigações nele previstas;
 - 5.1.5.2. Tenham finalizado em 2021 a iniciação científica na UFABC como bolsista PIC/PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF;
 - 5.1.5.3. Exige-se do projeto de pesquisa que tenha alcançado um grau de execução que possibilite apresentar resultados, ainda que parciais.
- 5.2.Os(as) candidatos(as) de graduação serão classificados(as) respeitando-se a seguinte ordem:
 - 5.2.1. Não ter participado de versões anteriores da JJI;
 - 5.2.2. CR Final obtido no edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa (CR Aluno + experiência orientador e aluno).
- 5.3.Os(as) candidatos(as) de pós-graduação serão classificados(as) respeitando-se a seguinte ordem:
 - 5.3.1. Seleção por banca composta por membros da Pró-Reitoria de Pós-Graduação quanto:
 - 5.3.1.1. À aderência do projeto ao tema da jornada escolhido;
 - 5.3.1.2. Análise de currículo;
 - 5.3.1.3. À originalidade, qualidade acadêmica e pertinência dos trabalhos;
 - 5.3.1.4. Exigência de o projeto de pesquisa ter alcançado um grau de execução que possibilite apresentar resultados, ainda que parciais.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.Os(as) interessados(as) deverão se inscrever pelo formulário eletrônico disponível em https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/173646?lang=pt-BR, no prazo estimulado no item 13 Cronograma do presente edital.
- 6.2. Candidatos que preencherem dados de identificação incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas.
- 6.3.É recomendada a utilização do navegador Mozilla Firefox para preenchimento do formulário, ou a limpeza dos cookies do navegador de preferência antes do preenchimento.
- 6.4.A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo(a) candidato(a) e as informações nela constantes.
- 6.6.A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

7. DOS RESULTADOS E DA APRESENTAÇÃO

- 7.1.Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão enviar à *Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisac*, no prazo estimulado no item 13 Cronograma do presente edital, o resumo do seu trabalho e o trabalho completo, <u>de acordo com os modelos disponibilizados pela organizadora do evento</u>. Todo o trabalho será apresentado oralmente em português ou espanhol e deverá utilizar slides, <u>obedecendo ao modelo e formato estabelecidos</u>;
- 7.2. Cada apresentação oral terá a duração máxima de dez (10) minutos. Ao final das apresentações, os avaliadores promoverão um debate;
- 7.3. Somente será aceito 1 (um) autor(a)/ palestrante para cada trabalho, independentemente de o trabalho ter sido realizado em grupo ou individualmente;
- 7.4. Trabalhos que não atendam aos requisitos de formatação não serão publicados.

8. DOS BENEFÍCIOS

- 8.1.Cada participante receberá um auxílio de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para cobrir custos da passagem aérea, seguro viagem, entre outros;
 - 8.1.1.O valor será pago ao estudante por meio de auxílio da Assessoria de Relações Internacionais;
 - 8.1.2. Para o recebimento do auxílio, é necessária uma conta corrente no Banco do Brasil de titularidade da pessoa estudante, e disso depende a concessão do auxílio, não sendo aceitas contas correntes de outros bancos;
 - 8.1.3.Não serão aceitas contas poupança, contas de depósito, contas salário, e nem quaisquer outras contas que não sejam de titularidade única e exclusiva da pessoa estudante solicitante do auxílio.

9. DAS DESPESAS

- 9.1.São de responsabilidade do próprio candidato as eventuais despesas com emissão de passaporte, testes de proficiência, obtenção de visto, exames médicos, dentre outros custos, que excederem o valor do auxílio concedido;
- 9.2.São de responsabilidade exclusiva do próprio candidato as despesas com acomodação, alimentação e outros gastos de caráter pessoal e demais despesas não descritas no presente Edital, que excederem o valor do auxílio concedido.

10. DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

- 10.1. Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio é o documento que autoriza e oficializa a concessão dos auxílios que nele consta, sendo que o não cumprimento dos prazos estabelecidos para apresentação do Termo de Outorga e Aceitação do Auxílio configura a desistência do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa estudante solicitante o acompanhamento do Processo Seletivo.
- 10.2. O recebimento dos auxílios socioeconômicos está condicionado à assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pela pessoa estudante solicitante.

11. DOS DEVERES

- 11.1. São deveres do candidato a qualquer tempo:
 - 11.1.1. Manter atualizados o endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;
 - 11.1.2. Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a JJI.
- 11.2. São deveres do candidato antes do início da JJI:
 - 11.2.1. Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período da viagem, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade além de repatriação médica e funerária;
 - 11.2.2. Elaborar, conforme descrito no item 7, o resumo do trabalho de pesquisa a ser apresentado, os slides de apresentação dos referidos trabalhos e os trabalhos de pesquisa completos.
- 11.3. São deveres do candidato durante a JJI:
 - 11.3.1. Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino e do país de destino;
 - 11.3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à IES de destino;
 - 11.3.3. Participar das atividades relativas à apresentação dos trabalhos de investigação e cumprir com o calendário e exigências de apresentação do próprio trabalho;
 - 11.3.4. Comunicar previamente à ARI, por meio do e-mail mobilidade@ufabc.edu.br, viagens fora do país de destino informando as datas de partida e retorno, assim como o destino, além de uma forma de contato durante esse período.
- 11.4. São deveres dos candidatos após a JJI:

- 11.4.1. Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais;
- 11.4.2. Realizar a prestação de contas referente ao valor do auxílio concedido, conforme documentos eventualmente solicitados, como, por exemplo, bilhetes de embarque e comprovantes de pagamento de seguro viagem, hospedagem e outros gastos decorrentes da Jornada;

12. DA ELIMINAÇÃO

- 12.1. Serão considerados eliminados os candidatos que:
 - a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
 - b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
 - c) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital;
 - d) Prestarem declaração falsa ou inexata.

13. CRONOGRAMA

13.1. A seleção simplificada obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições online para este edital	Até 30 de junho de 2022
Divulgação dos resultados	Até 15 de julho de 2022
Envio do resumo e trabalho completo para a <i>Universidad</i> Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisac	Até 14 de agosto de 2022
Data da JJI de 2022	De 7 a 9 de setembro de 2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por erros na inscrição decorrentes de indisponibilidade temporária do formulário ou pelo não envio por parte do candidato.
- 14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

Dalmo Mandelli

Assessor de Relações Internacionais

ANEXO I – TERMO DE OUTORGA

Santo André,	de	de 2022
Processo:		
1.DADOS DO ALUNO:		
Nome:		
CPF:	RA:	
Endereço:		
Cidade e Estado:	CEP:	
Email pessoal:	Celular:	
Email institucional:		
2. DADOS DA CONTA - Banco do Brasil (001)		
Agência (com dígito):	C/C (com dígito):	
3. DADOS DO TRABALHO		
Título:		
Eixo Principal:		
Tema:		
Nome do orientador:		
I. O OUTORGADO declara que aceita o auxílio que cumprir o disposto neste instrumento, bem como na la Comissão de Relações Internacionais; II. O OUTORGADO está ciente de que o auxílio será co e setecentos reais) para cobrir custos da passagem aé III. O OUTORGADO está ciente de que deverá dedic cumprir as regras e normas estabelecidas pela Unive Xavier de Chuquisaca e pela Secretaria Executiva da (AUGM). V. O presente Termo de Outorga não corresponde a OUTORGADO e a OUTORGANTE, não configura contrabalho e nem objetiva pagamento de salário. VI. O OUTORGADO fica obrigado a comunicar imediat sua situação inicial, inclusive a efetivação de qualque preenchimento de cargo e designação para exercício de residência, outras bolsas concedidas, bem como q VII. A bolsa será creditada em nome do OUTO depósito bancário em conta corrente individual do es	Resolução ConsUni nº ncedido em parcela ún rea, seguro viagem, e ar-se às atividades es ersidad Mayor, Real y Asociación de Univerqualquer espécie de trato de trabalho e nuamente à OUTORGAN er contrato, vínculo er de função gratificada ualquer interrupção de RGADO, por meio de r	147/2015 e na Resolução da nica de R\$ 2.700,00 (dois milentre outros; stabelecidas na JJI, devendo Pontificia de San Francisco rsidades Grupo Montevideo relação de emprego entre onem objetiva pagamento de ITE qualquer modificação de empregatício, nomeação para a ou não, eventual mudança las atividades de pesquisa.
Outorgante (Dalmo Mandelli) Assessor de Relações Internacionais	Outorgado	(estudante)

ANEXO II – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

El trabajo completo debe cumplir con el siguiente formato de texto:

• Título: Arial 11, negrita

• Cuerpo: Arial 11

• Interlineado: 1,5

• Tamaño de la hoja: A4

• Márgenes: superior e inferior 3 cm; izquierdo y derecho 2,5

• Numeración de las páginas: abajo a la derecha, usar números árabes

• El texto del trabajo debe estar en dos columnas

• Las imágenes forman parte del texto

• Extensión: el texto completo deberá tener un máximo de 20 páginas

 Las referencias bibliográficas: deben ceñirse según las normas APA –Sexta edición, a continuación del cuerpo del texto y se redactan al final del documento

• El nombre del archivo debe seguir la siguiente estructura:

• Letra del eje_número_Tema_ Apellido_Nombre_Universidad.doc

Ejemplo: A_1_Accesibilidad_y_Discapacidad - Flores_Juan_USFX.pdf

• El nombre indicado corresponde al autor que presentará el trabajo

 Se debe indicar la letra, el número y nombre del tema en la parte superior del trabajo, alineación centrada.

El trabajo completo debe contener los siguientes componentes:

- Resumen
- Introducción
- Objetivos
- Materiales y métodos
- Resultados y discusión
- Conclusiones
- Bibliografía
- Financiamiento (si hubiera)
- Agradecimiento (opcional)

Temas de investigación

Los ejes y temas de investigación para esta jornada son los siguientes:

Ejes	Temas
Ejes	
	1. Desarrollando conocimiento para la integración científica,
	académica, tecnológica y cultural.
	2. DDHH en América Latina: desafíos presentes y futuros
	3. Interculturalidad
A. Eje Interdisciplinario	4. Sustentabilidad
	5. Inclusión
	6. Innovación en el ámbito alimentario
	7. Desarrollo de la nanociencia – nanotecnología y sus
	aplicaciones
	8. Innovaciones en las ciencias farmacéuticas y biología
	9. Desafíos de biotecnología y bioquímica
	10. Evaluación Institucional, planeamiento estratégico y gestión
	universitaria
	11. Ciencias políticas y sociales
	12. Desarrollo regional
	13. Educación para la integración
	14. Enseñanza de español y portugués como lengua segunda o
	extranjera
B. Fie Giornica Humana	15. Lenguas nativas
B. Eje Ciencias Humanas	16. Extensión universitaria
	17. Género
	18. Historia, regiones y fronteras
	19. Literatura, imaginarios, estética y cultura
	20. Medios y comunicación universitaria
	21. Procesos cooperativos y asociativos
	22. Producción artística y cultural
C. Eje Ciencias Exactas	23. Biofísica
	24. Ciencias e ingeniería de materiales
	25. Ciencia, tecnología e innovación
	26. Ingeniería mecánica y de la producción
	27. Matemática aplicada
	28. Productos naturales bioactivos y sus aplicaciones
	29. Tecnologías de la información y comunicación
	30. Química de los materiales
	31. Aguas
	32. Medio Ambiente y contaminación ambiental
D. Eje Ciencias de la Vida	33. Energía
	34. Agroalimentos
	35. Atención primaria de la salud
	36. Salud humana
	37. Salud animal
	38. Virología molecular